



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 0107,

DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto 1202 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O POSTO DA BRIGADA MILITAR.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (275) R\$ 700,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5975) R\$ 790,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2205 – MANUT. DO POSTO DA BRIGADA MILITAR.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285) R\$ 700,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita (5585) R\$ 790,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda